



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA
CHAMADA DE MEMBROS PARA CEP-UFOPA

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Oeste do Pará (CEP-UFOPA), no uso das suas atribuições legais e considerando:

I – A lei nº 14.874 de 28 de maio de 2024;

II- A Resolução CNS nº 466 de 12 de dezembro de 2012;

III–A Resolução CNS nº 510 de 7 de abril de 2016;

IV– A resolução nº 706, de 16 de fevereiro de 2023;

V– O Regimento Interno do CEP-UFOPA;

VI– A necessidade de atender a demanda da Universidade Federal do Oeste do Pará no cadastro ético das pesquisas científicas desenvolvidas pela comunidade acadêmica, torna público o presente Edital visando a seleção de membros que respondam às atribuições deste colegiado.

Torna pública o presente chamado para membros do CEP-UFOPA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando a importância do credenciamento ético das pesquisas científicas desenvolvidas na Universidade Federal do Oeste do Pará, bem como a difusão de informações e saberes em ética aplicada à pesquisa científica, e o consequente fortalecimento da produção científica desenvolvida pelos servidores, o CEP-UFOPA abre inscrições para interessados(as) em compor seu colegiado.

1.2 Dentre as atribuições dos membros do CEP-UFOPA destacam-se:

- I. participar das reuniões do Colegiado;
- II. relatar protocolos de pesquisa;
- III. emitir pareceres dentro dos prazos estabelecidos;
- IV. representar o CEP/UFOPA em reuniões e eventos científicos, acadêmicos e de capacitação como palestrante ou facilitador sobre a temática da ética em pesquisa com seres humanos.

2. DOS REQUISITOS

Para ser elegível é necessário cumprir um dos seguintes requisitos:

- 2.1 Ser docente do quadro efetivo da UFOPA, ativo ou aposentado, com experiência em pesquisa, com Currículo Lattes atualizado.
- 2.2 Ser pesquisador, ativo ou aposentado, com experiência em pesquisa, com Currículo Lattes atualizado, em atuação em Instituição de Ensino ou Pesquisa da região com unidades da UFOPA
- 2.3 Ser técnico do quadro efetivo da UFOPA, ativo ou aposentado, com experiência em pesquisa ou avaliação da ética em pesquisa, com Currículo Lattes atualizado.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a manutenção da paridade e diversidade étnico-racial, de gênero e de áreas de formação, mantendo o caráter interdisciplinar do CEP, conforme as resoluções vigentes.
- 3.2. Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período.
- 3.3. As vagas serão distribuídas em titulares e suplentes.
- 3.4. A representação no CEP-UFOPA não é remunerada, sendo previsto, em Portaria, o máximo de 08 (oito) horas semanais aos membros do CEP-UFOPA para se dedicarem às atividades deste Comitê.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de e-mail para o endereço cep@ufopa.edu.br, conforme cronograma informado no item 8 deste Edital.
- 4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) enviar o link do Currículo Lattes atualizado;
 - b) descrição da motivação da candidatura.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 As vagas oferecidas neste edital serão preenchidas após análise da documentação enviada e aprovação pelo colegiado do CEP-UFOPA.

6. DO RESULTADO

- 6.1 O CEP-UFOPA divulgará todas as etapas na página do Comitê <<https://www.ufopa.edu.br/cep/>>, conforme Cronograma informado no item 8 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo previsto no Cronograma – item 8 deste edital.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço

cep@ufopa.edu.br, com o título “Recurso à Chamada CEP-UFOPA 2026”.

7.3 Caso julgue necessário, o candidato poderá anexar documento comprobatório quanto ao pleito solicitado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A presente Chamada obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Atividade	Data
Publicação do edital	02/10/2026
Período de inscrição	02/10/2026 a 13/10/2026
Resultado preliminar	14/10/2026
Período de recursos	15 e 16/10/2026
Resultado final e reunião de integração	17/10/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O conteúdo e a veracidade das informações fornecidas são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.2 O CEP-UFOPA não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste Edital.

9.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento serão analisados pelo CEP-UFOPA.

9.4 Outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do CEP-UFOPA por meio do e-mail cep@ufopa.edu.br

9.5 Este Edital terá validade de 2 (dois) anos após a sua publicação.

Santarém (PA), 2 de outubro de 2026

RUI MASSATO HARAYAMA
Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos Universidade
Federal do Oeste do Pará